



NOTA INFORMATIVA

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal vem a público informar que os boletins de urna foram publicizados para amplo acesso aos candidatos e aos fiscais nos locais de votação ao final do dia 04/10/2015.

Neste cenário, somente serão divulgados os boletins das urnas em que foram detectadas irregularidades na documentação da seção, na transmissão e na recuperação dos dados de votação, conforme o procedimento de revisão adotado com base na Resolução nº 23.399 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em seus Artigos 171 e 172, preservando, assim a idoneidade do processo.

O total de público votante foi de 136.450, sendo 720 votos brancos e 3.810 votos nulos.

A Comissão Especial do Processo de Escolha informa que, diante da falta de regulamentação e de previsão de reabertura de urnas com resultado já publicado, não é possível proceder à contagem individual de votos, sob risco de se violar o sigilo dos votos atribuídos aos demais candidatos incluídos nas urnas.

Esclarecemos também que alguns candidatos foram incluídos no processo por força de liminares. Assim, os candidatos que foram considerados elegíveis por força de decisão judicial terão computados os votos recebidos.

Oportunamente, esclarecemos que a eleição em bloco foi um sucesso para a garantia de uma votação por Regiões Administrativas, impossibilitando assim uma eleição geral.